

## Poder Judiciário

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 12.780.000,00 (doze milhões setecentos e oitenta mil reais) ao Orçamento do CNJ, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018; e na Portaria nº 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018, resolve: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 12.780.000,00 (doze milhões setecentos e oitenta mil reais) ao Orçamento do CNJ, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário															12.780.000
Atividades															
02 032	1389 2B65	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos													12.780.000
02 032	1389 2B65 0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos - Nacional													12.780.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	12.780.000	
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															12.780.000

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário															12.780.000
Atividades															
02 122	1389 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos													450.000
02 122	1389 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional													450.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	450.000	
Atividades															
02 122	1389 14ZQ	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça													1.540.000
02 122	1389 14ZQ 5664	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça - Em Brasília - DF													1.540.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	1.390.000	
TOTAL - SEGURIDADE			F		4		2		90		0		100	150.000	
TOTAL - GERAL															1.790.000
02 126	1389 152A	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe													1.790.000
02 126	1389 152A 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe - Nacional													1.790.000
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		0		100	1.790.000	
02 126	1389 1K27	Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira													9.000.000
02 126	1389 1K27 0001	Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira - Nacional													9.000.000
TOTAL - FISCAL			F		4		2		90		0		100	9.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															12.780.000

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## PORTARIA Nº 1.066, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000000616-9, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2018, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 851, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO I

Valores em R\$

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	LIMITES DE PAGAMENTOS PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
		OBRIGATORIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
	TSE	291.209.073	338.593.034	629.802.107
	TRE - AC	37.305.790	23.614.439	60.920.229
	TRE - AL	87.144.454	15.023.162	102.167.616
	TRE - AM	102.927.278	25.306.929	128.234.207
	TRE - BA	281.600.602	50.480.855	332.081.457



TRE - CE	189.364.589	35.450.262	224.814.851
TRE - DF	78.838.961	18.969.099	97.808.060
TRE - ES	98.149.127	20.017.508	118.166.635
TRE - GO	151.201.003	25.585.861	176.786.864
TRE - MA	143.643.927	27.848.547	171.492.474
TRE - MT	94.409.561	17.639.078	112.048.639
TRE - MS	88.555.683	24.872.032	113.427.715
TRE - MG	501.386.103	54.616.160	556.002.263
TRE - PA	150.117.321	33.218.189	183.335.510
TRE - PB	120.145.267	19.031.414	139.176.681
TRE - PR	251.874.266	45.833.022	297.707.288
TRE - PE	219.974.938	33.379.437	253.354.375
TRE - PI	130.103.672	32.927.458	163.031.130
TRE - RJ	426.790.450	45.799.327	472.589.777
TRE - RN	117.849.901	22.501.849	140.351.750
TRE - RS	247.880.922	73.958.467	321.839.389
TRE - RO	61.920.735	19.753.043	81.673.778
TRE - SC	158.361.915	27.137.176	185.499.091
TRE - SP	632.660.434	81.307.283	713.967.717
TRE - SE	72.341.509	12.154.690	84.496.199
TRE - TO	62.833.907	21.237.592	84.071.499
TRE - RR	40.049.963	11.117.667	51.167.630
TRE - AP	38.938.341	13.701.891	52.640.232
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.877.579.692</b>	<b>1.171.075.471</b>	<b>6.048.655.163</b>
<b>FUNDO PARTIDÁRIO</b>	<b>888.735.090</b>	<b>-</b>	<b>888.735.090</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.766.314.782</b>	<b>1.171.075.471</b>	<b>6.937.390.253</b>

## PORTARIA Nº 1.067, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 803.861,00 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 803.861,00 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA ROSA WEBER

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0570	Gestão do Processo Eleitoral													673.594
		Atividades													
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													673.594
02 331	0570 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia													673.594
			F		3		1		90		0		100		673.594
TOTAL - FISCAL															673.594
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															673.594

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0570	Gestão do Processo Eleitoral													45.941
		Atividades													
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													45.941
02 331	0570 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará													45.941
			F		3		1		90		0		100		45.941
TOTAL - FISCAL															45.941
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															45.941

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0570	Gestão do Processo Eleitoral													25.242
		Atividades													
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													25.242
02 331	0570 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás													25.242
			F		3		1		90		0		100		25.242
TOTAL - FISCAL															25.242
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															25.242

